

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

O balancete de verificação é parte do processo contábil, pois ocorre o fato, identifica-se as contas, é feito o lançamento no diário, pega-se o saldo e leva para o livro razão e elabora-se o balancete. O balancete é a base para a elaboração das demonstrações.

Tudo começa com um fenômeno contábil. O fato contábil pode ser uma compra, venda. Os tipos de fato que existem são: permutativo, modificativo e misto.

Depois que o fato ocorre, identifica-se as contas. Para as contas, é preciso do Plano de Contas, que é dividido em contas patrimoniais (do balanço patrimonial) e de resultado (receitas e despesas).

É feito o lançamento no livro diário. Há 5 elementos que devem ser guardados: data, conta debitada, conta creditada, valor, histórico e, se houver necessidade, identificação do fato.

Com base no lançamento do livro diário, vem o livro razão, em que são registradas as movimentações das contas. O livro razão é sistemático, cada conta tem uma folha de acordo com o plano de contas. A movimentação é acompanhada por meio do débito ou crédito na conta. O lançamento é feito por débito e crédito no lançamento. O livro razão apresenta diariamente o saldo final de cada conta.

O levantamento do saldo das contas é chamado de balancete. O balancete é o rol de todas as contas, sejam patrimoniais ou de resultado. O balancete de verificação vem com todas as contas: ativo, passivo, PL, receita e despesa.

Por último, vem a elaboração das demonstrações, que é chamado de relatório de propósito geral.

As etapas de fenômeno contábil: identificar contas, livro diário, livro razão e elaboração do balancete atendem aos usuários internos. A elaboração das demonstrações atende aos usuários externos, que são divididos em primários e secundários.



5m

ANOTAÇÕES



As empresas apresentam, de acordo com seu tamanho e sua complexidade, dezenas, centenas e até milhares de transações contábeis mensalmente; todas devem ser registradas na contabilidade por meio do lançamento contábil, utilizando o método de partidas dobradas.

Ex.: Lojas Americanas. As transações feitas pela Americanas, tecnicamente, teriam que ser registradas. Se compraram um chocolate, por exemplo, teria que debitar a forma que pagou (crédito ou dinheiro), creditar a venda e ajustar o estoque.

A escrituração, segundo o Código Civil, pode ser mensal, desde que tenha documento probante. A escrituração envolve a complexidade da empresa e das suas negociações.

No método de partidas dobradas, toda aplicação tem uma origem.

Após todos os lançamentos terem sido registrados nos livros, a soma dos saldos devedores das contas deve ser exatamente igual à soma dos saldos credores apurados no livro razão.

Se não estiver batendo o devedor com o credor, não está correta a escrituração contábil. Hoje, com o advento da internet e dos sistemas, muito dificilmente o débito e o crédito não batem.

Ao fazer uma verificação dessa soma algébrica, ou seja, registrar as contas com saldo devedor e as contas com saldo credor, a empresa está preparando um balancete, chamado de “balancete de verificação”.

O balancete é uma relação de todas as contas que a empresa tem saldo. Primeiro, deve-se identificar, classificar as contas e compreender que o resultado é transferido para o PL.

O balanço patrimonial apresenta no livro diário o final de todo ano da empresa quanto ao seu patrimônio. O balancete, em regra, é elaborado mensalmente, mas não tem lei que obrigue a elaboração.



10m

ANOTAÇÕES

Havia uma resolução, que foi revogada do CFC, que orientava que a elaboração do balancete fosse mensal, pois mensalmente vai pela competência registrando.

O balancete de verificação na contabilidade pública é obrigatório. As empresas que são auditadas pelos tribunais de contas devem enviar um balancete, inclusive para os tribunais, mas na contabilidade societária, Lei n. 6.404/1976, não obriga.

Portanto, não há lei que obrigue o balancete na contabilidade societária, os usos e costumes orientam a elaboração mensal.

O balancete serve para que, ao final do mês, observe-se se o total de débitos é igual ao total de créditos. A essência do balancete é apresentar a exatidão algébrica do mecanismo de partidas dobradas.

Então, podemos entender que a expressão “Balancete de Verificação” representa o rol das contas patrimoniais e de resultado com seus respectivos saldos oriundos da adequada aplicação do método de partidas dobradas.

O balancete de verificação é um instrumento interno utilizado para verificação da exatidão aritmética dos lançamentos contábeis feitos no livro diário e os saldos das contas no **livro razão**; é um demonstrativo contábil e não uma demonstração contábil. Não precisa ser divulgado.

As demonstrações são de elaboração obrigatória, ou seja, por lei ou por orientação contábil, e devem ser divulgadas. O balancete é de uso interno, não é uma demonstração e não precisa ser divulgado.

REGRA BÁSICA: Se a soma dos débitos não for igual à soma dos créditos, os registros contábeis estão incorretos.

O balancete é bom para acompanhar a evolução das contas.

Ex.: a pessoa está fazendo uma perícia e coube a ela analisar as despesas com combustível. No final do ano, pegando o balanço patrimonial e a DRE, no final do livro diário há o balanço patrimonial dispondo quanto tem em estoque de combustível e a DRE dispondo quanto foi a despesa com combustível.

Esse é o valor da despesa anual corrente. No livro razão, observa-se o estoque, saldo inicial, saldo final e quanto foi comprado. É observado o quanto foi gasto, é feita a conferência, vai para a conta despesa com combustível e se vê a movimentação dela.

Uma das formas de descobrir se há atipicidade é acompanhar a evolução do balancete.

ANOTAÇÕES



Ex.: no balancete de janeiro tinha 1 milhão de despesa com combustível. No balancete de fevereiro tinha 1 milhão e 800 mil. Em março, tinha 2 milhões e 800 mil. São analisados 2 meses de abastecimentos, nos documentos probantes e começa-se a fazer uma amostragem para ver se a movimentação é verdadeira.

A fragilidade do balancete é que ele demonstra o que foi escriturado. Se não foi escriturado no balancete, o auditor não tem como verificar se aquilo existiu com base nos documentos.

Ex.: uma pessoa comprou um veículo para uso à vista. É debitado veículos e credita banco. O contador errou: ao invés de colocar veículos, ele debitou estoque de mercadoria. O débito e o crédito vão fechar, pois o valor é o mesmo, no entanto a estrutura patrimonial está errada. O auditor, quando for verificar a conta estoque pelas notas fiscais de compra com o que existe no livro vai verificar erro.

O balancete não permite a duplicidade de lançamento.

Ex.: uma pessoa tem uma empresa e faz o pagamento de um boleto 2x, visto que o boleto vem por um sistema de pagamento para a pessoa jurídica e a empresa manda pela pessoa física. A pessoa jurídica paga automaticamente e a pessoa física pagou novamente.

Atualmente, o sistema faz o estorno, mas antigamente não era assim. A pessoa descobre que foi pago em duplicidade na hora da conferência do documento probante. No balancete não tem como comprovar.

Ex.: é paga uma dívida de 1.000 hoje, debita dívida e credita banco. É feito o lançamento e registra-se. Então, outra pessoa que não estava sabendo do pagamento faz o pagamento novamente, debita dívida e credita banco. O balancete não diz se houve o erro.

Quando o balancete fecha, não é sinal de que não há erro na escrituração, e sim significa que o total debitado é igual ao total creditado.

A principal finalidade do balancete é comprovar a exatidão aritmética do mecanismo de partidas dobradas, pois, quando a soma dos saldos devedores não for igual à soma dos saldos credores, o balancete não está fechando e, por consequência, podemos afirmar que os registros contábeis estão incorretos.

O balancete é muito importante para fins de acompanhamento do que foi registrado. O que não foi registrado é difícil descobrir quando o balancete está fechado.

Contudo, mesmo sendo importante, o balancete não permite identificar lançamentos em duplicidade, estornos indevidos e contas registradas equivocadamente, por exemplo:

A empresa adquire \$10.000 de equipamentos à vista.



ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

O lançamento correto é o seguinte:

D – equipamentos – 10.000

C – banco – 10.000

Se o contabilista efetuar o lançamento debitando a conta “móveis/utensílios” ao invés de equipamentos, o total devedor no balancete seria o mesmo, entretanto a composição patrimonial estaria errada.

O balancete é bom para fins de acompanhamento da evolução dos saldos das contas, mensalmente é elaborado por orientação dos usos e costumes contábeis.

Nota-se que um lançamento errado em conta de mesma natureza não é identificado no balancete, pois os totais devedores e credores do balancete são idênticos, esta é a fragilidade do balancete, se ele estiver fechado, fica impossível identificar lançamentos em duplicidade, estornos indevidos, contas lançadas de forma equivocada.

Ex.: em uma empresa, 40 bilhões não são registrados, sendo que o PL dela é de 15 bilhões.

No balancete não dá para identificar a falta de escrituração.

Há uma situação que, hoje em dia, é difícil de acontecer, pois os sistemas eletrônicos de registro não permitem: uma conta de natureza devedora apresentar natureza credora.

Ex.: veículos são ativo e tem natureza devedora.

As contas unilaterais recebem lançamento, normalmente, na sua natureza. Essas contas, em regra, sempre vão ter que apresentar o saldo de sua natureza.

Ex.: despesa é sempre devedora e a receita será credora. Se houver uma receita com natureza devedora, está errado.

Ex.: contas a receber é um direito, tem natureza devedora e deve estar no ativo como natureza devedora.

Há algumas contas que podem ter natureza devedora ou credora, sendo chamadas de contas mistas.

Ex.: conta ajuste da avaliação patrimonial no PL. Pode ter natureza devedora ou credora.

A conta mais cobrada em prova é a conta banco. A conta banco é uma conta do ativo e tem natureza devedora. A empresa pode apresentar o saldo negativo no banco.

Na contabilidade e no balancete, quando a conta corrente for negativa, ela não irá apresentar a natureza devedora, e sim a natureza credora. A empresa irá identificar no passivo, pois conta corrente negativa é sinônimo de que a empresa está devendo para o banco.

O balancete de verificação será a base para a elaboração das demonstrações contábeis que serão transcritas no **livro diário** da empresa.

ANOTAÇÕES

Assim, em primeiro lugar, o contador elabora o balancete de verificação com todas as contas patrimoniais e de resultado; depois, com base nas contas de resultado, é feita a apuração do resultado do exercício e são elaboradas as demonstrações contábeis obrigatórias.

Há o balancete com todas as contas. A empresa pega as contas de receita e de despesa e apura o resultado do exercício. A apuração do resultado do exercício é feita na conta área. Encerram-se todas as contas de receita e despesa, apura-se o resultado e o resultado do exercício é transferido para o balanço patrimonial na conta lucro ou prejuízo acumulado.

A partir disso, é divulgado o balanço patrimonial, DRE e as demais demonstrações. O resultado é transferido, pois as receitas e as despesas já alteraram o ativo e o passivo. É por isso que a receita e a despesa é chamada de conta dinâmica. As contas de receita e despesa existem para serem encerradas.

O balancete é elaborado com base no livro razão, mas as demonstrações são transcritas no livro diário.

O formato dos balancetes varia de empresa para empresa, de acordo com as necessidades de informações de cada uma e deve ser elaborado mensalmente. Normalmente, o balancete é elaborado de acordo com as necessidades de informações dos usuários. Não é obrigatório por lei que seja elaborado mensalmente.

Entretanto, nada impede que seja levantado a qualquer momento (diariamente, semanalmente ou quinzenalmente).

O ideal é que o balancete seja levantado num curto intervalo de tempo, pois, quanto menor for o período de abrangência do balancete, melhor para a verificação da exatidão dos lançamentos e do saldo das contas.

A equação geral da contabilidade apresenta que os saldos devedores deverão ser iguais aos saldos credores, e é formada a partir do balancete, da seguinte forma:

Saldos devedores = Saldos credores.

A equação patrimonial é: ativo = passivo exigível + PL.



30m

ANOTAÇÕES

Saldos devedores	Saldos credores
Ativo	Passivo
Despesas	Patrimônio líquido
Redutoras do passivo	Receitas
Redutoras do PL	Redutoras do ativo
Aplicação de recursos	Origem de recursos

O total das aplicações deve ser igual ao total das origens. As aplicações de recurso estão no ativo, nas despesas, nas contas redutoras do passivo e nas contas redutoras do PL. De onde vieram os recursos que foram aplicados estão no passivo (capital alheio), patrimônio líquido (capital dos sócios), receitas (ganho econômico) e redutoras do ativo.

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Claudio Zorzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.

ANOTAÇÕES
